



De: Cláudio F. - SGOV-LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/06/2025 às 10:31:52

Setores envolvidos:

PREF, SGOV-COMP, SGOV-LIC

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 - PE 24/2025

Prezados, bom dia!

Em anexo a ata rp recebida via WhatsApp, segue ata em anexo para as assinaturas de praxe!

Claudio Neumann da Fontoura

Departamento de Licitações

Anexos:

CCF\_000444.pdf



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 123/2025

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Aos 28 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Prefeitura de Dom Pedrito, situada à Rua Borges de Medeiros, esquina Bernardino Ângelo, Centro, Dom Pedrito/RS, o Prefeito Municipal, o Sr. Mário Augusto de Freire Gonçalves, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 347, de 04 de janeiro de 2024, por deliberação, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025, através da plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, através do link: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br/">http://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>, após adjudicação e homologação do referido processo, posteriormente publicada no site do município de Dom Pedrito e no Portal Nacional de Contratações Públicas, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Editais, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. /Und.	Valor	Marca/Fabricante/ Modelo
0001	RECARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO P13	500 UN	R\$ 133,00	liquigaz

## 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP P13

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro dos itens especificados no Edital de **Pregão Eletrônico** nº 24/2025, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

## VALIDADE: 28/05/2025 a 28/05/2026

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável, a critério da administração por igual período, mediante justificativa e desde que comprovado o preço vantajoso.

#### 3. CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com as empresas, desde que obedecidos os dispositivos do Art. 89 ao 151 da Lei 14.133/2021, bem como demais normas que regem a matéria.

#### 4. PRECOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Eletrônico.

## 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 A solicitação de fornecimento dos objetos da presente licitação à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através da <u>Autorização de Compras ou Ordem de Serviço</u>.
- 5.2 Os Pedidos de Compras poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.
- 5.3 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.
- 5.4 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h30min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).
- 5.5 As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Solicitante e constará obrigatoriamente na Autorização de Compra.
- 5.6 Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se compromete a fornecer os itens desde que obedecidas as condições da Autorização de Compras, conforme previsão do edital do Pregão Eletrônico que precedeu a formalização da Ata.

1º Tabelionato de Dom Pedrito



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA DE DOM PEDRITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 5.7 Aos itens que por ventura sejam rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas na ata de registro de preços, deverão ser solucionados/trocados nos seguintes prazos:
- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) Em até 72 horas após a contratada ter sido **devidamente notificada**, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.8 A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.9 O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, <u>de forma a comprovar que os preços registrados</u> permanecem compatíveis com o nele praticado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

#### 6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O Registro de determinado preco poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preço;
- b) Quando o fornecedor não responder a Autorização de compras, no prazo estabelecido em edital, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não aceitar adequar o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;
- 6.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "d", será formalizada em processo próprio e comunicada por e-mail/protocolo oficial, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### 7. PENALIDADES

- 7.1 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.3 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.4 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e/ou multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.5 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
  - 7.7 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

#### 8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1 Cabe ao Órgão Solicitante proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e fidelidade a proposta apresentada pelo fornecedor.
- 8.2 Os fiscais nomeados pelo órgão estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário estipulado.
- 8.3 As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas as empresas no prazo máximo de 72 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

## 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:
- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de Transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;

1º Tabelionato de Dom Pedrito



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA DE DOM PEDRITO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

e) Outros dispositivos previstos no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada, via e-mail e/ou protocolo oficial do município <a href="https://dompedrito.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5">https://dompedrito.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5</a>, direcionado ao Departamento de Compras (Órgão Gerenciador do Registro de Preço).

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 48h após a ocorrência.

#### 10. FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedrito/RS.

#### 11. CÓPIAS

Da presente Ata serão enviadas as seguintes cópias devidamente assinadas:

- a) Uma para o Órgão Solicitante;
- b) Uma para a Empresa Signatária;

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, em conformidade, assinada pela Administração Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador e pela Autoridade Competente e pela empresa vencedora dos itens constante na tabela e signatária do presente documento.

Dom Pedrito, 28 de maio de 2025.

Assinado digitalmente, por:

Prefeito de Dom Pedrito Autoridade Competente

Departamento de Compras Órgão Gerenciador

RENAN FONTOURA CARVALHO ME CNPJ: 24.047.612/0001-06

Signatária

Renon F. de Carabra CNPS 240476/20001-06





# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E3E-BEA8-583F-096B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES (CPF 050.XXX.XXX-33) em 03/06/2025 11:50:22 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DIEGO DA ROSA CRUZ (CPF 804.XXX.XXX-20) em 03/06/2025 12:23:51 GMT-03:00

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dompedrito.1doc.com.br/verificacao/2E3E-BEA8-583F-096B